

DECRETO Nº 6.025, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre cancelamento de débito da Taxa de Remoção de Lixo lançado em desfavor da Secretaria de Meio Ambiente - Departamento Estadual de Recursos Naturais e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos, protocolizada sob o nº 8689, em 20 de julho de 2022, solicitando parecer para o cancelamento da taxa de remoção de lixo, durante o lapso temporal entre o Termo de Devolução do Imóvel firmado em 27 de junho de 2019 pela Polícia Militar do Estado de São Paulo e a revogação da Lei Municipal nº 1.863 de 27 de março de 1991, que dispõe sobre a doação de terreno a Secretaria do Meio Ambiente - Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais, pela Lei Municipal nº 4.911, de 8 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 66/2022 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, no sentido da não incidência do referido tributo a partir da devolução formal do imóvel público à Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja “ex-officio” ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado “ex-officio”, o débito referente à Taxa de Remoção e Coleta de Lixo, oriundo do lançamento 0, parcelas 1 à 10, dos exercícios financeiros de 2020 e 2021, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Dr. Dermival Franceschi nº 2294, Lote 13, Quadra Única, Loteamento Três Irmãos, em nome da Secretaria de Meio Ambiente - Departamento Estadual de Recursos Naturais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de agosto de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

